



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO NDE, COLEGIADO E NEAD DO *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 108/2020 IFRS – *Campus* Farroupilha, de 28 de fevereiro de 2020, torna o Edital nº 01/2021 referente a Eleição para representação do NDE, Colegiado e NEAD do *Campus* Farroupilha.

1. DAS VAGAS

1.1 Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (NDE): 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente para representante docente eleitos pelos seus pares;

1.2 Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para representante técnico-administrativo eleitos pelos seus pares;

1.3 Núcleo de Educação a Distância (NEAD): 4 (quatro) membros titulares; 2 (dois) membros suplentes eleitos pelos seus pares;

a. Sendo estes Docentes e Técnicos de diversas áreas de formação.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 Poderão candidatar-se às vagas do NDE, Colegiado e do NEAD os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus*.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser realizada, pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/1haWGmUq9MNadzE0smTRsBvNprw8diCPDyxqnf2saal/edit>

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia 27/01/2021 das 9h00min às 20h00, por meio eletrônico.

4.1.1 O link para votação será divulgado previamente no site do *Campus* e no e-mail institucional;

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF;

4.3 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;

4.4 Os eleitores votarão em apenas um candidato para o seu segmento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

4.5 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência para fins de desempate: o candidato do segmento docente ou técnico administrativo que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	15/01/2021 a 20/01/2021
Publicação preliminar das inscrições	21/01/2021
Prazo para recursos	22/01/2021
Divulgação da homologação das inscrições	25/01/2021
Votação	27/01/2021
Divulgação preliminar dos resultados	28/01/2021
Prazo para recursos	01/02/2021
Homologação do resultado final	03/02/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;

6.2 O mandato dos membros do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de dois anos podendo ser reeleitos por mais um período consecutivo;

6.2.1 Caso não haja candidatos, caberá ao Colegiado do Curso a indicação dos membros faltantes para posterior nomeação pela direção.

6.3 O mandato do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de (um) ano, permitida até uma recondução.

6.3.1 Caso não haja candidatos suficientes para compor o Colegiado do Curso, o Coordenador indicará à Direção Geral os membros faltantes.

6.4 O mandato dos membros do NEAD será de dois anos, podendo haver recondução;

6.4.1 Não havendo candidatos suficientes no pleito, caberá à Direção Geral do *Campus* a indicação da quantidade complementar de membros.

6.5 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido;

6.6 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

6.7 Os recursos deverão ser encaminhados ao Gabinete do *Campus*, pelo e-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br, conforme data prevista no cronograma, através do Anexo I.

Farroupilha, 14 de janeiro de 2021.

Rafael Kirchhof Ferret
Diretor-geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Farroupilha, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recursante

Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº __/2021

Farroupilha, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)